



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

EDITAL Nº 33/2025-GAB/CAMB - SELEÇÃO EQUIPE POLOS
VAGAS: APOIO ADMINISTRATIVO, GESTOR AVEA, GESTOR ACADÊMICO, ORIENTADOR

Seleção de servidores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) nos quais estão localizados os polos de oferta da expansão do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil na modalidade EaD, para atuação como bolsistas no Programa de Bolsa-Formação do PRONATEC.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Camboriú, Sirlei de Fátima Albino, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 163/2024-PORT/REIT, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 17, em 29/01/2024, e por meio da Coordenação Institucional e Nacional responsável pela expansão do Curso Técnico em Defesa Civil (modalidade EaD), torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de servidores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) nos quais estão localizados os polos de oferta da expansão do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil na modalidade EaD, para atuação como bolsistas no Programa de Bolsa-Formação do PRONATEC, em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e na Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal Catarinense, por comissão de Seleção formada por meio de PORTARIA Nº 37 / 2025 - GAB/CAMB.

1.2 O presente processo de seleção simplificada destina-se exclusivamente aos servidores ativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia nos quais estão localizados os polos de oferta da expansão do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil na modalidade EaD, que atendam as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas com recursos do Bolsa-Formação PRONATEC, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da SETEC/MEC para expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD do IFC Camboriú.

1.4 As atribuições e a carga horária dos servidores selecionados não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.

1.5 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverão ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário de expediente.

1.6 Os candidatos aprovados serão convocados mediante demanda dos cursos, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade.

1.7 Não será permitido o acúmulo de funções por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução/CD/FNDE nº 4/2012 .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

1.8 Toda publicação concernente a este processo de seleção se dará por meio do endereço eletrônico disponível em <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>, desobrigando o IFC de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.9 Os candidatos aprovados e convocados deverão se apresentar no prazo máximo de 5 (dez) dias corridos, contados a partir da data de chamamento, e deverão participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pela Coordenação Institucional ou coordenações adjuntas.

1.10 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última versão registrada no formulário de inscrição disponível em:

IFAP - Campus Macapá

Link: <https://forms.gle/bKtjeS2CfBxi96sEA>

IFF - Campus Macaé

Link: <https://forms.gle/ePNjhT17Y7hxfv1u9>

IFG - Campus Senador Canedo

Link: <https://forms.gle/JjtcJ4yEuvhEWOjS8>

IFPI - Campus Teresina Central

Link: <https://forms.gle/qfewmKGU9BtDFvXcA>

IFPR - Campus Curitiba

Link: <https://forms.gle/CGrJXiCeva9FwLxN9>

1.11 Poderá ser reduzido o número de pagamento de bolsas caso haja o cancelamento da oferta do curso.

1.12 As datas e prazos vigentes encontram-se no cronograma deste Edital.

2. DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas disponíveis com seus respectivos quantitativos e locais de trabalho estão especificadas no ANEXO I deste Edital.

2.2 Os candidatos classificados deverão assumir imediatamente e os demais ficarão em cadastro reserva e poderão ser convocados mediante a demanda do curso, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade.

2.3 A classificação neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional.

2.4 A carga horária de trabalho é definida pelo PRONATEC, é relativa ao desempenho da função/atribuições e deverá ser cumprida conforme especificações do ANEXO I, de acordo com as necessidades do projeto ao qual os bolsistas estarão vinculados.

2.5 A Coordenação Institucional/nacional e/ou coordenadores adjuntos do Programa poderá convocar os profissionais para comparecer ao Polo de oferta do curso com fins de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

realização de atividades ou encontros de orientação e outras atividades ligadas ao bom desenvolvimento do programa.

2.6. O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário será dispensado, convocando-se o próximo classificado, sem prejuízos às atividades do programa para o qual foi selecionado.

2.6.1 O candidato deverá cumprir 60% da carga horária de forma presencial no polo de oferta do curso ou sob demanda do local;

3. DO PAGAMENTO DA BOLSA

3.1 O recurso para pagamento das bolsas do programa será custeado através da fonte de despesa contida no Termo de Execução Descentralizada, FNDE (Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD) e será administrado pela Fundação de Apoio contratada pelo projeto.

3.2 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega dos relatórios mensais e comprovação do relatório final da prestação dos serviços.

3.3 Considerando a etapa de contratação e que o recurso é administrado pela Fundação de Apoio, poderá haver atraso no pagamento, nesse caso, os bolsistas serão pagos de forma retroativa, nos meses subsequentes.

3.4 A carga horária máxima mensal da bolsa está discriminada no ANEXO I.

3.5 Conforme artigo 9º, parágrafo 3º, da Lei 12.513/2011, as atividades exercidas pela Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

3.6 A classificação neste Edital assegura apenas a expectativa de atuação, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e necessidade do Programa e ao prazo de validade do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas, exclusivamente através do formulário online disponível em:

IFAP - Campus Macapá

Link: <https://forms.gle/bKtjeS2CfBxi96sEA>

IFF - Campus Macaé

Link: <https://forms.gle/ePNjhT17Y7hxfv1u9>

IFG - Campus Senador Canedo

Link: <https://forms.gle/JjtcJ4yEuvhEWojS8>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

IFPI - Campus Teresina Central

Link: <https://forms.gle/qfewmKGU9BtDFvXcA>

IFPR - Campus Curitiba

Link: <https://forms.gle/CGrJXiCeva9FwLxN9>

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá incluir os documentos comprobatórios para participação.

- a. RG e CPF do candidato;
- b. Comprovante de residência do candidato;
- c. formação acadêmica mínima específica na área (frente e verso do diploma ou certificado), conforme ANEXO I;
- d. ANEXO IV - Termo de compromisso e responsabilidade;
- e. ANEXO V- Declaração de ciência da chefia imediata de que a participação do servidor não vai comprometer o seu tempo de trabalho no setor de atuação, devidamente assinada pela chefia;
- f. ANEXO VI - Declaração de experiência, conforme barema documental.
- g. ANEXO VII - Barema documental devidamente preenchido; salvar em um único arquivo PDF contendo, na sequência, a tabela de pontuação preliminar seguida dos respectivos anexos comprobatórios, organizados conforme a ordem indicada na tabela.

Em casos de apresentação de diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 2º e § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando - se ao IFC excluir do certame aquele que não preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.4 O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão de Seleção.

4.5 É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los regularmente, ao longo deste Edital.

4.6 O IFC não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.

4.7 O candidato NÃO poderá se inscrever para as vagas em unidade de lotação diferente da sua.

4.8 O candidato deverá acompanhar a confirmação da inscrição no endereço eletrônico: <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/> de acordo com o cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

6.2 Será eliminado deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

6.2.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

6.2.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

6.2.3 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo seletivo deste Edital, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos da comissão de Seleção.

7. DO DESLIGAMENTO E DO AFASTAMENTO

7.1 O bolsista que solicitar desligamento ou afastamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida.

7.2 O bolsista desistente deverá comunicar ao IFC, por escrito, o seu pedido de desligamento, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7.3 O bolsista poderá ser desligado do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a. Descumprimento de horários e atividades inerentes a função;
- b. Falta de urbanidade com os coordenadores, professores, servidores técnico-administrativos e estudantes;
- c. Redução da demanda de atividades ou cancelamento da oferta do curso;
- d. Conduta inadequada;
- e. Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- f. Indisponibilidade de recursos financeiros.
- g. Descumprir, a qualquer tempo de vigência da sua bolsa, um dos itens deste Edital.

7.4 Em caso de servidor efetivo dos IFs participantes que estiver de licença ou afastamento parcial ou integral, de qualquer natureza, não poderá realizar atividade no Programa, devendo requerer o seu desligamento ou afastamento do Programa.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Após a publicação do resultado final, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final por vaga, a Comissão de Seleção convocará os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação, a serem publicadas no endereço eletrônico <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>

8.2 Comparecer e assumir suas funções **de imediato** ou no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** após o chamamento, sob pena de perda do direito à vaga. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita, podendo a vaga ser destinada a outro candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

9.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso (ANEXO VIII) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail bolsa.formacao@ifc.edu.br, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título "Recurso".

9.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma e conforme modelo disponibilizado no ANEXO VIII.

9.4 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

9.5 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

9.6 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.7 A Comissão de Seleção deste Edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

9.8 O recurso interposto fora do prazo, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 9.2, não será aceito.

9.9 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

9.10 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado por meio dos contatos que o candidato informou no Formulário de Recurso.

9.11 Os recursos sem a devida fundamentação ou sem identificação não serão analisados.

10. DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL BOLSISTA

10.1 As atribuições do profissional bolsista estão especificadas no ANEXO I.

10.2 A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFC tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumpra com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

10.3 A duração da bolsa e consequente permanência do bolsista na equipe da expansão do curso Técnico em defesa civil EaD está vinculada ao interesse e necessidade da Administração por meio da Coordenação Institucional da Expansão.

10.4 A especificação das vagas ofertadas neste edital, com a respectiva carga horária, está definida no ANEXO I.

11. CRONOGRAMA

Os desenvolvimentos das ações de cada etapa deste Edital deverão ser respeitados, de acordo com o quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma das atividades deste Edital.

Prazos	Atividade
22/05/2025	Publicação do Edital
23/05/2025 à 25/05/2025	Impugnação do Edital
26/05/2025	Divulgação do resultado da impugnação
27/05/2025 a 28/05/2025	Inscrições dos candidatos
29/05/2025	Análise Comissão de Seleção
30/05/2025	Divulgação dos inscritos
31/05/2025 à 01/06/2025	Revisão quanto a não confirmação da inscrição
02/06/2025	Análise Comissão de Seleção
03/06/2025	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição
03/06/2025	Divulgação de resultado preliminar da análise documental
04/06/2025	Interposição de recurso
05/06/2025	Análise Comissão de Seleção
06/06/2025	Resultado Final e convocação dos candidatos selecionados para início na segunda semana de junho.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD e da Fundação de Apoio contratada, bem como da rigorosa ordem de classificação.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O não cumprimento da carga horária e/ou das atividades, bem como o afastamento com ônus ou custos para o IFC e/ou o Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD acarretará em desligamento do Programa, conforme o § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

12.4 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

12.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste Edital.

12.7 Em qualquer etapa do Processo Seletivo deste Edital, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições.

12.8 Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII constituem partes integrantes deste Edital.

12.9 Casos omissos, duvidosos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob supervisão da Pró- Reitoria de Ensino do IFC.

12.10 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail bolsa.formacao@ifc.edu.br, com o título "Dúvidas Bolsista TDC EAD".

12.11 A impugnação prevista no cronograma deste Edital deverá ser feita por meio do e-mail: bolsa.formacao@ifc.edu.br.

12.12. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.13. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação e terá vigência de 03 anos.

12.14 Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as) selecionados(as) conforme as regras deste edital, o IFC se reserva o direito de convidar profissionais que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções, conforme estabelecido neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO I - Vagas de acordo com o local de trabalho, formação, função, carga horária e valor da hora.

Cargo/Função: Orientador

Formação mínima: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área

Vagas	Local de Atuação (nº vagas)	Carga Horária Semanal	Valor da Hora (R\$)
05	IFAP - Campus Macapá (1) IFF - Campus Macaé (1) IFG - Campus Senador Canedo (1) IFPI - Campus Teresina Central (1) IFPR - Campus Curitiba (1)	10h*	R\$36,00

*Podendo ser alterado para 20h a depender do número de alunos no Polo

Atribuições:

- Participar de reuniões com a equipe, com a coordenação do polo e com as coordenações institucionais, quando demandado.
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelas coordenações do curso.
- acompanhar as atividades (presenciais e no Moodle) e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência.
- Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional.
- Elaborar em conjunto com o professor mediador relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação adjunta de curso no polo.
- Realizar atividades de divulgação junto ao público-alvo, apresentando o curso e orientando na realização da inscrição e matrícula.
- Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipe.
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- Atuar na busca ativa e em ações que garantam o acesso e a permanência dos estudantes.
- Acompanhar a constante atualização, no sistema, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes.
- Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou tenham sido delegadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

Cargo/Função: Apoio Administrativo - Polos

Formação mínima: Curso Técnico ou Graduação em Administração ou área afim

Vagas	Local de Atuação (nº vagas)	Carga Horária Semanal	Valor da Hora (R\$)
05	IFAP - Campus Macapá (1) IFF - Campus Macaé (1) IFG - Campus Senador Canedo (1) IFPI - Campus Teresina Central (1) IFPR - Campus Curitiba (1)	10h*	R\$ 18,00

*Podendo ser alterado para 20h a depender do número de alunos no Polo

Atribuições:

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas.
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores.
- Orientar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes nos sistemas.
- Participar dos encontros de coordenação.
- Auxiliar na matrícula dos estudantes, na emissão de certificados e na organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores institucionais, de polo e adjuntos.
- Prestar apoio técnico para as aulas de práticas profissionais e avaliações presenciais.
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- Responsabilizar-se pela criação, registro e armazenamento dos documentos institucionais, tanto em formato digital quanto físico.
- Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou tenham lhe sido delegadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

Cargo/Função: Gestor AVEA

Formação mínima: Graduação em Sistemas de Informação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia da Computação.

Vagas	Local de Atuação (nº vagas)	Carga Horária Semanal	Valor da Hora (R\$)
05	IFAP - Campus Macapá (1) IFF - Campus Macaé (1) IFG - Campus Senador Canedo (1) IFPI - Campus Teresina Central (1) IFPR - Campus Curitiba (1)	10h*	R\$ 36,00

*Podendo ser alterado para 20h a depender do número de alunos no Polo

Atribuições:

- Acompanhar a gestão acadêmica e administrativa das turmas e desenvolver ações de acordo com gestor AVEA IFC Camboriú;
- Acompanhar e subsidiar os gestores Acadêmico dos polos nos processos de aproveitamento de estudos, extraordinário saber;
- Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes.
- Participar dos encontros de coordenação.
- Realizar a matrícula dos estudantes no Moodle, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores institucional e adjunto.
- Prestar apoio técnico em atividades práticas nos polos.
- Auxiliar na emissão de certificados e na organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo coordenador e gestor AVEA/Camboriú;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- Possuir domínio sobre edição em Ambiente Virtual Moodle e desenvolver ações de acordo com gestor AVEA IFC Camboriú e Coordenador e docentes formadores do polo;
- Prestar atendimento aos usuários do Ambiente Virtual Moodle através dos canais de comunicação estabelecidos pela coordenação.
- Assessorar a Coordenação de tecnologia da informação nas atividades de suporte e customização dos Ambientes Virtuais Moodle.
- Auxiliar na formação de usuários do Ambiente Virtual Moodle.
- Elaborar materiais de suporte para orientação aos usuários do Ambiente Virtual Moodle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

Cargo/Função: Gestor Acadêmico

Formação mínima: Graduação em qualquer área de conhecimento.

Vagas	Local de Atuação (nº vagas)	Carga Horária Semanal	Valor da Hora (R\$)
05	IFAP - Campus Macapá (1) IFF - Campus Macaé (1) IFG - Campus Senador Canedo (1) IFPI - Campus Teresina Central (1) IFPR - Campus Curitiba (1)	10h*	R\$ 36,00

*Podendo ser alterado para 20h a depender do número de alunos no Polo

Atribuições:

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Participar dos encontros de coordenação;
- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência, em acompanhamento ao AEE;
- Atender a dúvidas acadêmicas;
- Orientar no Polo o acesso ao SIGAA Acadêmico;
- Emitir histórico escolar e atestados de matrícula;
- Emitir de declarações que não constem no SIGAA;
- Incluir dados no Sistema SIGAA;
- Matricular ingressantes nos componentes curriculares;
- Orientar a rematrícula de veteranos;
- Emitir e atualizar relatórios de alunos matriculados no SIGAA, para inclusão/exclusão na Plataforma Moodle;
- Ajustar matrícula, realizar trancamento e cancelamento de curso, conforme calendário acadêmico IFC Camboriú;
- Processar requerimentos: acompanhamento de faltas, falta justificada, revisão de prova, aproveitamento de estudos, avaliação de extraordinário saber, exercício domiciliar, matrícula especial, e outros previstos na Organização Didática;
- Acompanhar formandos: revisão de documentos e abertura de processos de diplomas, emitidos pela Reitoria;
- Manter arquivo corrente (dossiê eletrônico) e arquivo de documentação permanente;
- Realizar outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO II - Barema de Análise Documental

MODELO A: Vaga: Apoio Administrativo, Gestor Acadêmico, Gestor AVEA

Critério de Análise	Pontuação por Documento Apresentado	Pontuação Máxima	Documentação Comprobatória Exigida
Experiência de atuação em setores correlatos à atividade de bolsa. <i>Não serão computados períodos de afastamento</i>	5 pontos por ano de atuação	25	Declaração da chefia imediata ou hierarquia superior; e preenchimento ANEXO VI - MODELO A.
Experiência de atuação no Pronatec	5 pontos por ano de atuação	25	Declaração da chefia imediata ou hierarquia superior; e preenchimento ANEXO VI - MODELO A.
Experiência em Extensão <i>Coordenação ou participação em projetos ou organização de eventos de extensão</i>	4 pontos por projeto ou evento	20	Declaração ou Certificado; e preenchimento ANEXO VI - MODELO A.
Titulação acima da formação mínima exigida <i>Pontuação não cumulativa. Será considerada apenas a maior pontuação</i>	- Especialização lato sensu na área da Educação – 5 pontos - Mestrado ou Doutorado na área da Educação – 5 pontos - Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento – 5 pontos	15	Diploma ou Certificado; E e preenchimento ANEXO VI - MODELO A.
Servidor do Campus onde está fixado o Polo e no IF ao qual está vinculado o Polo.	5 - ponto por ano de serviço completo no polo 2 - ponto por ano de serviço completo no IF	30	Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ou equivalentes); E e preenchimento ANEXO VI - MODELO A.
TOTAL	-	100	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

MODELO B: Vaga: Orientador

Critério de Análise	Pontuação por Documento Apresentado	Pontuação Máxima	Documentação Comprobatória Exigida
Experiência de atuação em setores correlatos às atribuições de bolsa (setores que envolvem atendimento aos estudantes e docentes). Não serão computados períodos de afastamento	5 pontos por ano de atuação	15	Declaração da chefia imediata ou hierarquia superior; e preenchimento ANEXO VI - MODELO B.
Experiência de atuação no Pronatec ou em Pactuação envolvendo o Bolsa Formação	5 pontos por ano de atuação	10	Declaração da chefia imediata ou hierarquia superior; e preenchimento ANEXO VI - MODELO B.
Experiência na elaboração e coordenação de Projetos, Programas ou Eventos que envolvem a Formação dos Estudantes	4 pontos por projeto ou evento	20	Declaração ou Certificado; e preenchimento ANEXO VI - MODELO B.
Experiência na utilização da ferramenta Moodle	5 pontos por ano de atuação	10	Declaração ou certificado; e preenchimento ANEXO VI - MODELO B.
Titulação acima da formação mínima exigida <i>Pontuação não cumulativa. Será considerada apenas a maior pontuação</i>	- Licenciatura em Pedagogia – 5 pontos - Especialização lato sensu na área da Educação – 5 pontos - Mestrado ou Doutorado na área da Educação – 5 pontos - Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento – 3 pontos	15	Diploma ou Certificado; e preenchimento ANEXO VI - MODELO B.
Servidor do Campus onde está fixado o Polo e no IF ao qual está vinculado o Polo.	5 - ponto por ano de serviço completo no polo 2 - ponto por ano de serviço completo no IF	30	Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ou equivalentes); e preenchimento ANEXO VI - MODELO B.
TOTAL	-	100	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO III - Requisitos Básicos para investidura na função

Para o preenchimento das vagas do presente deste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos a seguir:

- a. Ser servidor ativo do IF onde está fixado o Polo.
- b. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c. Ser classificado neste Edital;
- d. Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função na unidade que escolheu no ato da inscrição e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, bem como de todas as atividades que envolvem o curso.
- e. Não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o programa ao qual estará vinculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade

INSTITUTO FEDERAL XXXX CAMPUS XXXX

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE nº xxxxxxxxxxxx, candidato (a) regularmente inscrito (a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos, Edital nº xx/20XX, para atuar nos cursos do Programa Bolsa Formação – Expansão do Curso Técnico em Defesa Civil EaD, assumo o compromisso de, uma vez selecionado (a), para atuar da função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao IF XXXXX - Campus xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em razão da minha atuação junto ao referido programa.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

XXXXXXXXXXXXXXXX/XX, XX de xxxxxxxx de 2025.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO V
Declaração de Ciência da Chefia Imediata

Declaro estar ciente de que o servidor , RG nº , CPF nº , Matrícula SIAPE nº , ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

, cuja carga horária é xxxxxxxxxxxxxde xx horas semanais, distribuídas no horário de xxxxxxxxxxxx às , desempenhará atividades no Programa Bolsa Formação – Expansão do Curso Técnico em Defesa Civil EaD, que são compatíveis com sua programação de trabalho.

, de de 2025.

Assinatura eletrônica da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

Anexo VI – Modelo A
Declaração de Experiência
Vagas de Apoio Administrativo, Gestor Acadêmico, Gestor AVEA

Eu, _____, CPF nº _____,
candidato(a) à vaga de _____, na instituição
_____.

DECLARO que:

- 1. Experiência de atuação em setores correlatos à atividade de bolsa.**
() Sim () Não
Período(s):
De: // _____ Até: // _____
De: // _____ Até: // _____
- 2. Experiência de atuação no Pronatec.**
() Sim () Não
Período(s):
De: // _____ Até: // _____
De: // _____ Até: // _____
- 3. Tenho experiência em Extensão (coordenação ou participação em projetos ou eventos):**
Projeto/Evento: _____
() Coordenação () Participação Data: // _____
- 4. Minha maior titulação acima da exigida é:**
() Especialização na área da Educação
() Mestrado ou Doutorado na área da Educação
() Mestrado ou Doutorado em outra área
- 5. Tempo de serviço:**
No Campus/Polo: _____ anos completos
No IF: _____ anos completos

Declaro que as informações são verdadeiras e sei que falsidade pode trazer consequências legais.

Local e data:
Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

Anexo VI – MODELO B
Declaração de Experiência - Vagas de Orientador

Eu, _____, CP _____ Fnº _____, candidato(a) à vaga de _____, no âmbito da instituição _____,

DECLARO, para os devidos fins de comprovação e análise documental, sob as penas da lei, que:

- 1. Experiência em setores correlatos às atribuições da bolsa**
(Setores que envolvem atendimento aos estudantes e docentes):
 Sim Não
Período(s):
De: // _____ Até: // _____
De: // _____ Até: // _____
- 2. Experiência de atuação no Pronatec ou em Pactuação envolvendo o Bolsa Formação:**
 Sim Não
Período(s):
De: // _____ Até: // _____
De: // _____ Até: // _____
- 3. Experiência na elaboração e coordenação de Projetos, Programas ou Eventos que envolvem a Formação dos Estudantes:**
Projeto/Evento: _____
 Coordenação Participação Data: // _____
- 4. Experiência na utilização da ferramenta Moodle:**
 Sim Não
Período(s):
De: // _____ Até: // _____
- 5. Titulação acima da formação mínima exigida (selecionar apenas a maior):**
 Licenciatura em Pedagogia – 5 pontos
 Especialização lato sensu na área da Educação – 5 pontos
 Mestrado ou Doutorado na área da Educação – 5 pontos
 Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento – 3 pontos
- 6. Tempo de serviço no Campus/Polo e no IF:**
Tempo de serviço no Campus onde está fixado o Polo: _____ anos completos
Tempo de serviço no IF ao qual está vinculado o Polo: _____ anos completos

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pela veracidade dos dados e ciente de que a falsidade poderá acarretar sanções legais e administrativas.

Local e data
Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO VII – MODELO A

Barema de Análise Documental – Formulário Preenchível pelos Candidatos às
Vagas de Apoio Administrativo, Gestor Acadêmico e Gestor AVEA

Critério de Análise	Pontuação por Documento Apresentado	Pontuação Máxima	Pontuação prévia requerida pelo candidato
Experiência de atuação em setores correlatos à atividade de bolsa. <i>Não serão computados períodos de afastamento</i>	5 pontos por ano de atuação	25	
Experiência de atuação no Pronatec	5 pontos por ano de atuação	25	
Experiência em Extensão <i>Coordenação ou participação em projetos ou organização de eventos de extensão</i>	4 pontos por projeto ou evento	20	
Titulação acima da formação mínima exigida <i>Pontuação não cumulativa. Será considerada apenas a maior pontuação</i>	- Especialização lato sensu na área da Educação – 5 pontos - Mestrado ou Doutorado na área da Educação – 5 pontos - Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento – 5 pontos	15	
Servidor do Campus onde está fixado o Polo e no IF ao qual está vinculado o Polo.	5 - ponto por ano de serviço completo no polo 2 - ponto por ano de serviço completo no IF	30	
TOTAL	-	100	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO VII – MODELO B

Barema de Análise Documental – Formulário Preenchível pelos Candidatos às
Vaga de Orientador

Critério de Análise	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação prévia pleiteada pelo candidato
Experiência de atuação em setores correlatos às atribuições de bolsa (setores que envolvem atendimento aos estudantes e docentes). <i>Não serão computados períodos de afastamento</i>	5 pontos por ano de atuação	15	
Experiência de atuação no Pronatec ou em Pactuação envolvendo o Bolsa Formação	5 pontos por ano de atuação	10	
Experiência na elaboração e coordenação de Projetos, Programas ou Eventos que envolvem a Formação dos Estudantes	4 pontos por projeto ou evento	20	
Experiência na utilização da ferramenta Moodle	5 pontos por ano de atuação	10	
Titulação acima da formação mínima exigida <i>Pontuação não cumulativa. Será considerada apenas a maior pontuação</i>	- Licenciatura em Pedagogia – 5 pontos - Especialização lato sensu na área da Educação – 5 pontos - Mestrado ou Doutorado na área da Educação – 5 pontos - Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento – 3 pontos	15	
Servidor do Campus onde está fixado o Polo e no IF ao qual está vinculado o Polo.	5 - ponto por ano de serviço completo no polo 2 - ponto por ano de serviço completo no IF	30	
TOTAL	-	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO VIII - Requerimento de Recurso do Edital 33/2025 - GAB/CAMB

Informações do Requerimento	Campo para Preenchimento
Candidato(a)	
Função Pretendida	
CPF	
E-mail	
Telefone	
Espaço para Recurso:	
Assinatura Eletrônica:	



EDITAL N° 33/2025 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2025 16:16)

CLEONICE MARIA BEPPLER
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCTDC/CAMB (11.01.03.04)
Matrícula: ###422#9

(Assinado digitalmente em 22/05/2025 17:54)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CAM (11.01.03.01)
Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 33, ano: 2025, tipo:
EDITAL, data de emissão: 22/05/2025 e o código de verificação: **4847fbd961**